

PAUTA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2021 DO CONSELHO  
UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL EM  
01/02/2021

**1 ORDEM DO DIA**

**1.1** Processo nº 23205.017595/2020-93 - Proposta de Calendário Acadêmico 2021. Análise do parecer do conselheiro relator João Alfredo Braidá.

**1.2** Processo nº 23205.000936/2021-72 - Prorrogação de validade do cadastro socioeconômico para o semestre 2020/1. Decisão sobre a publicação da PORTARIA Nº 1488/GR/UFGS/2021 ad-referendum.

**1.3** Processo nº 23205.000120/2021-49 - Proposta de Alteração da Resolução Nº 50/CONSUNI/UFGS/2020. Análise do parecer do conselheiro relator Edeimar Rotta.

**1.4** Processo nº 23205.001315/2021-14 - Avaliação da necessidade de atualizações na Resolução Nº 35/CONSUNI/2020 - Estabelece o Protocolo de Biossegurança e diretrizes institucionais para preparação e execução do Plano Institucional de Retorno Gradual das Atividades Acadêmicas Suspensas, no âmbito da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFGS) para o período de emergência de saúde frente à pandemia da COVID-19. Para designação de relatoria.

**1.5** Processo nº 23205.001306/2021-15 - Apresentação do Relatório de Atividades Acadêmicas Desenvolvidas no semestre 2020/1, nos termos do artigo 21 da Resolução Nº 35/GR/UFGS/2020. Apresentação pela equipe da reitoria.

**JUSTIFICATIVA:** A convocação da sessão extraordinária se justifica pela necessidade de deliberação quanto ao item **1.1**, que trata do calendário acadêmico do ano de 2021, para atendimento ao artigo 64 do Regimento Geral da UFGS. Observa-se que o semestre 2021-1 da pós-graduação tem início programado para o dia 05/04/2021 e a confirmação da data permite a divulgação e organização acadêmica e administrativa para o início das aulas.

O item **1.2** trata-se de atendimento ao §4º do artigo 5º do Regimento Geral da UFGS "Ao CONSUNI compete decidir sobre ato do reitor praticado ad referendum" e ao inciso VII do artigo 5º do Regimento Interno do Conselho Universitário da UFGS "decidir sobre os casos de urgência ou omissos no presente regimento, ad referendum do plenário, que deverá proceder à apreciação em sessão especialmente convocada ou naquela imediatamente posterior à decisão;". O ato do reitor a ser apreciado é a PORTARIA Nº 1488/GR/UFGS/2021, que prorroga, por mais um semestre, a validade do cadastro socioeconômico, indicado no art. 8º da Resolução Nº 10/CONSUNI CGAE/UFGS/2016, de 25 de novembro de 2016, excepcionalmente, para os cadastros com vencimento no semestre 2020-1.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO  
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS  
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3725  
secoc@uffs.edu.br, [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)

O item **1.3** trata-se da inclusão de uma regra de transição para aplicação das normas das Resoluções Nº 49/Consuni/UFFS/2020 e Nº 50/Consuni/UFFS/2020 aos servidores que já se encontram no último nível da classe D (associado), de forma a evitar a reavaliação de desempenho de docentes. Considerando que há docentes que em breve estarão em condições de avaliação em Memorial de Atividade Acadêmica ou Tese Acadêmica Inédita, é oportuno tratar desta demanda na sessão extraordinária.

A solicitação de designação de relatoria com vistas a atualizar a Resolução Nº 35/CONSUNI/2020, item **1.4**, visa agilizar e garantir tempo adequado para as discussões.

Finalmente, o item **1.5** refere-se a apresentação do Relatório de Atividades Acadêmicas Desenvolvidas no semestre 2020/1, conforme acordado na última sessão do ano de 2020.

Atenciosamente,

MIRIAN LOVIS DE SOUZA  
Secretária dos Órgãos Colegiados  
SIAPE Nº 2181622